



LEI N° 1.601/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 1968

13 / 03 / 2020

Concede Auxílio Financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI** no importe de R\$ -17.000,00- (dezesete mil reais), Entidade Social deste Município, sem fins lucrativos, no período compreendido de 12 (doze) meses, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprovar.

Parágrafo Único. Eventuais correções no valor do repasse ficará a critério do Poder Executivo Municipal e será fixado através de Decreto.

Artigo 2º A celebração das transferências voluntárias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 4º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.371/2016.

Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2020.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL